LEI MUNICIPAL Nº 1678 DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO JERONIMENSE AO SR. EDEGAR DIEHL.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO, Prefeito em Exercício,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jeronimense" ao **SR. EDEGAR DIEHL.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA